

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso VI, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no formulário registrado no Processo Administrativo Digital sob o n. 2.134/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SÉRGIO PACHECO DE MORAES, Assistente de Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento, para substituir MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, Chefe da Seção de Contratos, em suas faltas e impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 15 de maio de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 126 DG

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 23, inciso VII, da Resolução TRE/GO n. 113 de 14 de maio de 2007 e 1º, inciso III, da Portaria TRE/GO n. 237, de 2 de maio de 2014, da douta Presidência, bem como as indicações contidas no Procedimento Administrativo n. 37.734/2013, RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores Ubiratan Cipriano Aguiar, Wesley Francisco Machado Napoli, Sérgio Pacheco de Moraes, Katherine da Silva e Silva e Luiz Fernando da Cruz, como membros titulares, e Gleyson Alves de Moraes e Humberto Vilani, na condição de suplentes, para comporem a Comissão Especial de Licitação (CEL), responsável pela operacionalização de certame competitivo com vistas à contratação de empresa de engenharia para execução das obras de edificação de sede para os cartórios eleitorais de zonas do interior do Estado de Goiás.

§ 1º A atuação do servidor Gleyson Alves de Moraes, lotado na Seção de Licitação e Compras desta Corte, na condição de suplente, fica restrita aos procedimentos em que não haja atuado na fase interna da licitação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Goiânia, 19 de maio de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 127 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 23, inciso VII, da Resolução TRE/GO n. 113, de 14 de maio de 2007 e 1º, inciso III, da Portaria TRE/GO n. 237, de 2 de maio de 2014, da douta Presidência, bem como as indicações contidas no Processo Administrativo protocolado sob n. 37.734/2013;

CONSIDERANDO as alterações efetuadas no módulo Pregão Eletrônico, do sítio Comprasnet, em adequação ao Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como o disposto no §3º, do seu artigo 10 do referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, referente a módulo Pregão, na forma presencial, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as equipes responsáveis pela operacionalização dos certames competitivos processados na modalidade denominada "Pregão", nas formas eletrônica e presencial, neste Regional, a serem compostas pelos seguintes servidores:

· Primeira Equipe: Humberto Vilani (Pregoeiro), Sérgio Pacheco de Moraes (Pregoeiro) e Gleyson Alves de Moraes (Equipe de Apoio).

· Segunda Equipe: Sérgio Pacheco de Moraes (Pregoeiro) e Gleyson Alves de Moraes e Humberto Vilani (Equipe de Apoio)

· Terceira Equipe: Gleyson Alves de Moraes (Pregoeiro) e Humberto Vilani e Sérgio Pacheco de Moraes (Equipe de Apoio);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário e terá vigência até 18 de maio de 2015.

Goiânia, 19 de maio de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 128/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007 e 1º, item IV, da Portaria PRES n. 237, de 2 de maio de 2014,

Considerando o cronograma previsto no Planejamento das Eleições de 2014 – Processo XVI,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Eneida de Oliveira Araújo Silva (VPCRE), Luciana Costa Carvalho Félix (STI), Margarida Nonato de Oliveira (SJD) e Rute Neidi Felício do Nascimento (SGP) para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho da Votação Paralela, responsável por planejar e executar as ações preliminares para a organização da auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas nas Eleições de 2014, especialmente a seguintes:

I – definir o local do evento;

II – impulsionar os procedimentos administrativos relativos às contratações de infraestrutura e aquisições necessárias para a realização da auditoria; e

III – indicar à Presidência os nomes de 4 (quatro) servidores, e respectivos suplentes, para integrarem a Comissão de Votação Paralela, observando-se o disposto no art. 46, inciso II, da Resolução TSE n. 23.397, de 30/12/2013.

Art. 2º Na falta ou impedimento de alguma servidora indicada no artigo 1º, será designado outro da mesma unidade da substituída.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 129/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º, 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 1.465/2014;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência, exarada no PAD n. 1.217/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonardo Gomes Coutinho, Técnico Judiciário, para substituir Vinícius de Castro Borges, Chefe de Cartório da 18ª Zona Eleitoral de Jataí, no dia 4/4/2014, em razão de gozo de folga compensatória pelo titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 130/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso VI, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 2.054/2014,

RESOLVE: